



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 18 e 21 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas –,

CONSIDERANDO a persistência do quadro de acelerada transmissão e do alto grau de mortalidade que são decorrentes do vírus Sars-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas continua na fase vermelha de distanciamento controlado, segundo pronunciamento observado no dia de ontem, 11 de maio;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam mantidas as medidas preventivas adotadas por este Tribunal por ocasião da Portaria Conjunta nº 10/2021; e

CONSIDERANDO a instrução observada nos autos do Processo SEI nº 0002011-63.2021.6.02.8000, do Processo SEI nº 0002928-82.2021.6.02.8000 e do Processo SEI nº 0003308-08.2021.6.02.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria Conjunta nº 10/2021, objeto de anterior alteração pela Portaria Conjunta nº 16/2021 e pela Portaria Conjunta nº 19/2021, até o próximo dia 31 de maio.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 12 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 13/05/2021, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/05/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0891570** e o código CRC **78776C7B**.

0003610-37.2021.6.02.8000

0891570v3